



PREFEITURA MUNICIPAL
**PARAÍSO DO
TOCANTINS**



GOVERNO DE
PARAÍSO
O DESENVOLVIMENTO É AGORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nos termos do Art. 67, Inciso I, do Código Tributário Municipal - CTM, concede o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	1296801	CNPJ / CPF	01.959.020/0001-57
Razão Social	P. S. DA ROCHA & CIA LTDA		
Nome Fantasia:	PRECON - PREMOLADOS EM CONCRETO		
Endereço:	AV MARGINAL, nº 00600 Comp.: QD 01 LT 17 E 18 PARQUE DOS BURITIS 77600-000		
CNAE/Fiscal:	2330302	Atividade Principal:	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
Ativ. Secundária:	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		
Início da Atividade	11/07/1997	Horário de Atendimento	COMERCIAL
Responsável pela Empresa:	PEDRO SOARES DA ROCHA		
Emitido em:	24/05/2023	Servidor Matrícula:	43 LIZANDRO RUBIN ROCHA
Observação:	CNAE: 2330302	ÁREA LOCAL:	180,00 m² - ALVARÁ 40 UFIP
		DAM:	4155739
		Válido até:	31/03/2024

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Paraíso do Tocantins, 24 de maio de 2023.

ISAULINA ROCHA SIROQUEIRA

Diretora da Receita

Ato nº 16/2021

INGRID LIMA REBELO

Secretaria de Administração e Finanças

Ato nº 011/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

PEDRO SOARES DA ROCHA

C.P.L.

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2088847 SSP

Fls. 22
GO

CPF
355.661.321-20

DATA NASCIMENTO
29/06/1965

FILIAÇÃO
MILTON SOARES DE SOUSA
MARGARIDA GOMES DA
ROCHA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO

00625606496

VALIDADE

30/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

19/11/1994

OBSERVAÇÕES

A ;

EAR;

Pedro Soares da Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PARAISO DO TOCANTINS, TO

DATA DE EMISSÃO

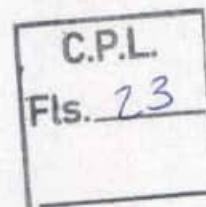
08/05/2019

Colemar Natal Câmara Perreira Nunes de Melo
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

41467886684
TO026319507

TOCANTINS

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**P. S. DA ROCHA & CIA LTDA.****CNPJ - 01.959.020/0001-57****NIRE - 17200173795**

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual;

PEDRO SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Miracema do Tocantins/TO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de junho de 1965, empresário, portador do CPF(MF) sob o nº 355.661.321-20, e da Cédula de Identidade RG nº 1.472.478 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1.255, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20 de outubro de 1970, portadora do CPF (MF) sob o n.º 526.409.061-00 e da Cédula de Identidade RG nº 018.308 SEJUSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Goiás, nº 1.255, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **P. S. DA ROCHA & CIA LTDA**, com nome fantasia de **PRECON PREMOLDADOS EM CONCRETO**, com sede na Avenida Marginal, nº 600, Parque dos Buritis - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob o NIRE 17200173795, em sessão de 03/07/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 01.959.020/0001-57, resolvem, assim, alterar o contrato social;

Cláusula Primeira

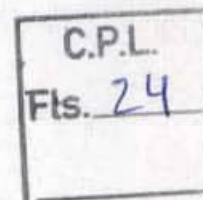
O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
PEDRO SOARES DA ROCHA	175.000	50	175.000,00
MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA	175.000	50	175.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	100	350.000,00

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade passa a ser:

- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção, pré-moldados em concreto;
- Comércio varejista de material de construção, pré-moldados em concreto;
- Construção de edifícios, reforma de prédios comerciais e residenciais;
- Administração de Obras;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;



- g) Instalações hidráulicas, sanitárias, (manutenção e reparos);
- h) Serviços de engenharia;
- i) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz e filial) serão exercidos os seguintes objetos:

- a) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- b) Comércio atacadista especializado de materiais de construção, pré-moldados em concreto;
- c) Comércio varejista de material de construção, pré-moldados em concreto;
- d) Construção de edifícios, reforma de prédios comerciais e residenciais;
- e) Administração de Obras;
- f) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- g) Instalações hidráulicas, sanitárias, (manutenção e reparos);
- h) Serviços de engenharia;
- i) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

P. S. DA ROCHA & CIA LTDA.

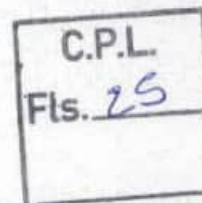
Pelo presente instrumento de Consolidação Contratual, **PEDRO SOARES DA ROCHA**, brasileiro, natural de Miracema do Tocantins/TO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de junho de 1965, empresário, portador do CPF(MF) sob o nº 355.661.321-20, e da Cédula de Identidade RG nº 1.472.478 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1.255, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20 de outubro de 1970, portadora do CPF (MF) sob o n.º 526.409.061-00 e da Cédula de Identidade RG nº 018.308 SEJUSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Goiás, nº 1.255, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **P. S. DA ROCHA & CIA LTDA**, com nome fantasia de **PRECON PREMOLDADOS EM CONCRETO**, com sede na Avenida Marginal, nº 600, Parque dos Buritis - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob o NIRE 17200173795, em sessão de 03/07/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 01.959.020/0001-57;

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social de **P. S. DA ROCHA & CIA LTDA**, com nome fantasia de **PRECON PREMOLDADOS EM CONCRETO**.



Cláusula Segunda

O endereço da sociedade é na Avenida Marginal, nº 600, Parque dos Buritis - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

Cláusula Terceira

O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
PEDRO SOARES DA ROCHA	175.000	50	175.000,00
MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA	175.000	50	175.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	100	350.000,00

Cláusula Quarta

O objeto da sociedade é:

- a) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- b) Comércio atacadista especializado de materiais de construção, pré-moldados em concreto;
- c) Comércio varejista de material de construção, pré-moldados em concreto;
- d) Construção de edifícios, reforma de prédios comerciais e residenciais;
- e) Administração de Obras;
- f) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- g) Instalações hidráulicas, sanitárias, (manutenção e reparos);
- h) Serviços de engenharia;
- i) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz e filial) serão exercidos os seguintes objetos:

- a) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- b) Comércio atacadista especializado de materiais de construção, pré-moldados em concreto;
- c) Comércio varejista de material de construção, pré-moldados em concreto;
- d) Construção de edifícios, reforma de prédios comerciais e residenciais;
- e) Administração de Obras;
- f) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- g) Instalações hidráulicas, sanitárias, (manutenção e reparos);
- h) Serviços de engenharia;
- i) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

Cláusula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **PEDRO SOARES DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo apenas à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou, perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

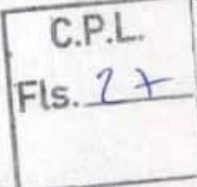
Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, à título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima

A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério dos sócios, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Segunda

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

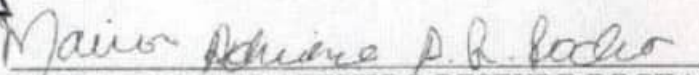
Cláusula Décima Quarta

Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

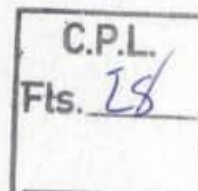
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Paraíso do Tocantins-TO, 19 de Outubro de 2021


PEDRO SOARES DA ROCHA
 Sócio Administrador


MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA
 Sócia



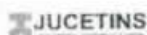


TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDILSON MILHOMEM DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 000989, expedida em 08/03/2010, inscrito no CPF nº 35566035191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

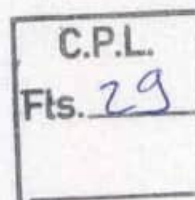
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
35566035191	000989	EDILSON MILHOMEM DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2021 10:04 SOB Nº 20210529490.
PROTOCOLO: 210529490 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107845561. CNPJ DA SEDE: 01959020000157.
NIRE: 17200173795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
P S DA ROCHA & CIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**P. S. DA ROCHA & CIA LTDA.****CNPJ – 01.959.020/0001-57****NIRE – 17200173795**

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual;

PEDRO SOARES DA ROCHA, brasileiro, natural de Miracema do Tocantins/TO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de junho de 1965, empresário, portador do CPF(MF) sob o nº 355.661.321-20, e da Cédula de Identidade RG nº 1.472.478 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1.255, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20 de outubro de 1970, portadora do CPF (MF) sob o n.º 526.409.061-00 e da Cédula de Identidade RG nº 018.308 SEJUSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Goiás, nº 1.255, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **P. S. DA ROCHA & CIA LTDA**, com nome fantasia de **PRECON PREMOLDADOS EM CONCRETO**, com sede na Avenida Marginal, nº 600, Parque dos Buritis - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob o NIRE 17200173795, em sessão de 03/07/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 01.959.020/0001-57, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira

O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
PEDRO SOARES DA ROCHA	175.000	50	175.000,00
MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA	175.000	50	175.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	100	350.000,00

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade passa a ser:

- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção, pré-moldados em concreto;
- Comércio varejista de material de construção, pré-moldados em concreto;
- Construção de edifícios, reforma de prédios comerciais e residenciais;
- Administração de Obras;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

C.P.L.
Fls. 30

- g) Instalações hidráulicas, sanitárias, (manutenção e reparos);
- h) Serviços de engenharia;
- i) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz e filial) serão exercidos os seguintes objetos:

- a) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- b) Comércio atacadista especializado de materiais de construção, pré-moldados em concreto;
- c) Comércio varejista de material de construção, pré-moldados em concreto;
- d) Construção de edifícios, reforma de prédios comerciais e residenciais;
- e) Administração de Obras;
- f) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- g) Instalações hidráulicas, sanitárias, (manutenção e reparos);
- h) Serviços de engenharia;
- i) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

P. S. DA ROCHA & CIA LTDA.

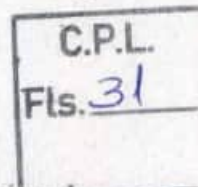
Pelo presente instrumento de Consolidação Contratual, **PEDRO SOARES DA ROCHA**, brasileiro, natural de Miracema do Tocantins/TO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29 de junho de 1965, empresário, portador do CPF(MF) sob o nº 355.661.321-20, e da Cédula de Identidade RG nº 1.472.478 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 1.255, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA, brasileira, natural de Porto Nacional/TO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20 de outubro de 1970, portadora do CPF (MF) sob o n.º 526.409.061-00 e da Cédula de Identidade RG nº 018.308 SEJUSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Goiás, nº 1.255, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **P. S. DA ROCHA & CIA LTDA**, com nome fantasia de **PRECON PREMOLDADOS EM CONCRETO**, com sede na Avenida Marginal, nº 600, Parque dos Buritis - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob o NIRE 17200173795, em sessão de 03/07/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 01.959.020/0001-57;

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social de **P. S. DA ROCHA & CIA LTDA**, com nome fantasia de **PRECON PREMOLDADOS EM CONCRETO**.



Cláusula Segunda

O endereço da sociedade é na Avenida Marginal, nº 600, Parque dos Buritis - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000;

Cláusula Terceira

O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
PEDRO SOARES DA ROCHA	175.000	50	175.000,00
MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA	175.000	50	175.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	350.000	100	350.000,00

Cláusula Quarta

O objeto da sociedade é:

- a) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- b) Comercio atacadista especializado de materiais de construção, pré-moldados em concreto;
- c) Comercio varejista de material de construção, pré-moldados em concreto;
- d) Construção de edifícios, reforma de prédios comerciais e residenciais;
- e) Administração de Obras;
- f) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- g) Instalações hidráulicas, sanitárias, (manutenção e reparos);
- h) Serviços de engenharia;
- i) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz e filial) serão exercidos os seguintes objetos:

- a) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- b) Comercio atacadista especializado de materiais de construção, pré-moldados em concreto;
- c) Comercio varejista de material de construção, pré-moldados em concreto;
- d) Construção de edifícios, reforma de prédios comerciais e residenciais;
- e) Administração de Obras;
- f) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- g) Instalações hidráulicas, sanitárias, (manutenção e reparos);
- h) Serviços de engenharia;
- i) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;

Cláusula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.



Cláusula Sexta

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **PEDRO SOARES DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo apenas à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, à título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima

A sociedade poderá a qualquer tempo e a critério dos sócios, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

C.P.L.
Fls. 33**Cláusula Décima Segunda**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

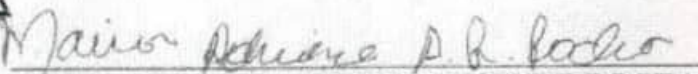
Cláusula Décima Quarta

Fica eleito o foro da comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

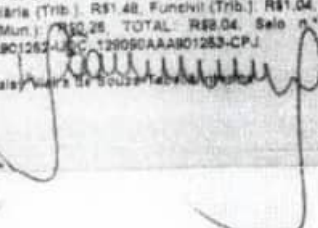
Paraíso do Tocantins-TO, 19 de Outubro de 2021


PEDRO SOARES DA ROCHA
 Sócio Administrador

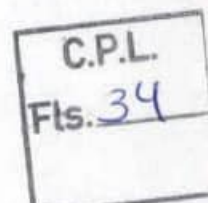

MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA
 Sócia

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - JELD - RCM
<http://cedregadocia.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA** e **PEDRO SOARES DA ROCHA**, do que dou fé. Paraíso - TO, 20 de outubro de 2021 - 10:31:34h. Emel. (Cart.) R\$9,25. Taxa Judiciária (Trib.) R\$1,48. Funcivil (Trib.) R\$1,04. ISS 6% (Mun.) R\$0,25. TOTAL R\$12,02. Selo 5* 120090AAAB01262-UEC-129090AAAB01263-CPJ.


 Data: 19/10/2021. Hora: 10:31:34h.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - JELD - RCM

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, EDILSON MILHOMEM DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 000989, expedida em 08/03/2010, inscrito no CPF nº 35566035191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
35566035191	000989	EDILSON MILHOMEM DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2021 10:04 SOB Nº 20210529490.
PROTOCOLO: 210529490 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107845561. CNPJ DA SEDE: 01959020000157.
NIRE: 17200173795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
P S DA ROCHA & CIA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.P.L.
Fis. 35

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.959.020/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/07/1997

NOME EMPRESARIAL
P. S. DA ROCHA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-01 - Administração de obras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARGINAL

NÚMERO
600

COMPLEMENTO

CEP
77.600-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE DOS BURITIS

MUNICÍPIO
PARAÍSO DO TOCANTINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(63) 8411-4408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

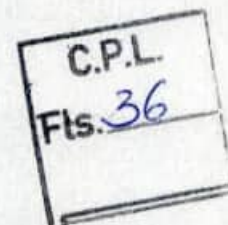
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 14:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. S. DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 01.959.020/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

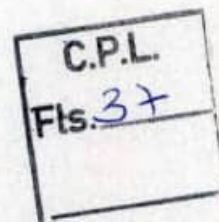
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:22:21 do dia 27/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2023.

Código de controle da certidão: **2DD5.0ABF.A8E4.952B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P. S. DA ROCHA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.959.020/0001-57**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

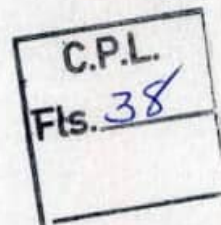
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:50:17 do dia 02/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HGVA020623145017**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.959.020/0001-57
Razão Social: P S DA ROCHA E CIA LTDA
Endereço: RUA BERNARDINO MACIEL 2139 / SETOR OESTE / PARAISO DO
TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

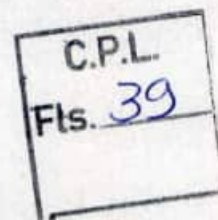
Certificação Número: 2023052703443745290123

Informação obtida em 02/06/2023 14:52:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Receita Municipal



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: 8762-9386-5937
Contribuinte	: P. S. DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ / CPF	: 01.959.020/0001-57
Inscrição	: 15402
Endereço	: AV: MARGINAL, 600 Compl.: QD 01 LT 17 E 18
Bairro	: PARQUE DOS BURITIS, CEP: 77600-000.
Emitida em	: 02/06/2023 às 15:52:47
Válida até	: 01/08/2023

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

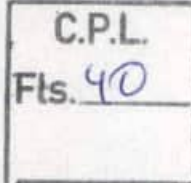
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://45.183.31.147:8180/online/servlet/autenticadocumento>).



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4706410



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL P. S. DA ROCHA E CIA LTDA

CNPJ 01.959.020/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

ENDEREÇO: AV. AV. MARGINAL, 600, PARQUE DOS BURITIS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 2 de Junho de 2023 - 14h 53m 08s

Emitida Via INTERNET

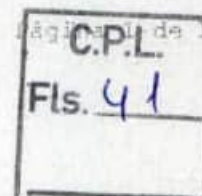
Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. S. DA ROCHA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.959.020/0001-57

Certidão nº: 24514947/2023

Expedição: 02/06/2023, às 14:55:00

Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. S. DA ROCHA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.959.020/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.